



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 012

Tema:	Averbação do Tempo de Contribuição				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	Não aplicável			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 019-R	Vigência:	30/04/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à recuperação de tempo de serviço/contribuição a serem utilizados para Benefício Previdenciário neste RPPS.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
- 2.2 Órgãos e entidades estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário;
- 2.3 Defensoria Pública (DPES), Ministério Público (MPES) e Tribunal de Contas (TCEES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;
- 3.2 Lei 282 de 22 de abril de 2004, capítulo III, seção I;
- 3.3 Portaria MPS nº 154, de 15 maio de 2008;
- 3.4 Portaria nº 69-R, de 09/09/2009;
- 3.5 Pareceres da Gerência Jurídica Previdenciária (GJP).

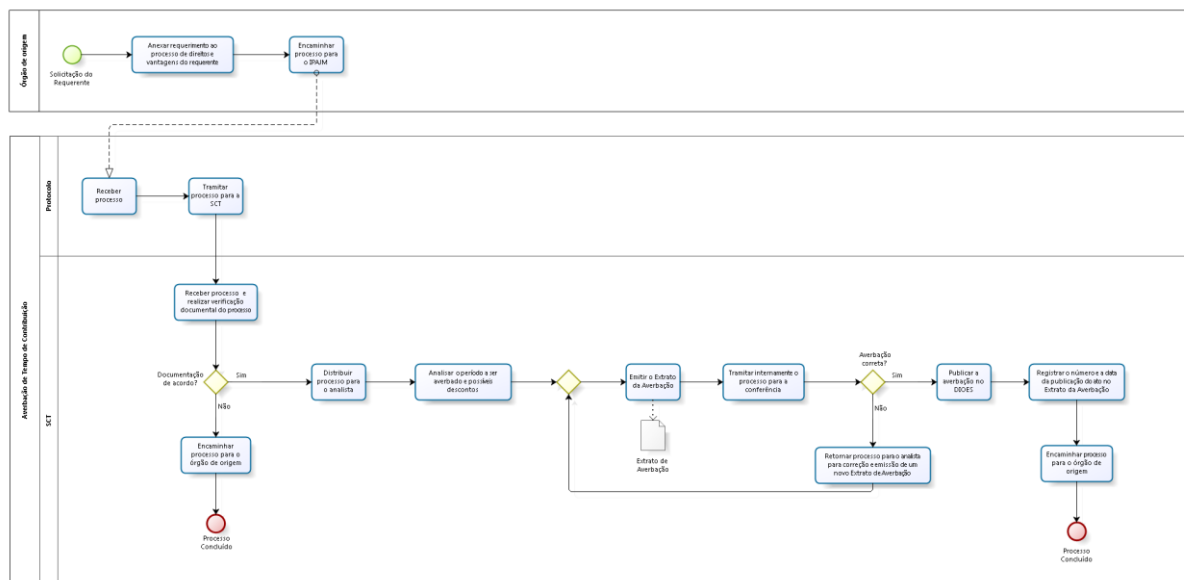
4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 4.1 Órgãos de origem e entidades demandantes do Estado do Espírito Santo;
- 4.2 Protocolo do IPAJM;
- 4.3 Subgerência de Cadastro e Tempo de Contribuição (SCT);



5. PROCEDIMENTOS

- 7.1 Para averbação do tempo de contribuição, faz-se necessário observar o fluxograma abaixo:



- 5.2 O servidor ativo deverá requerer a averbação no protocolo do seu órgão de origem, através de formulário próprio.
- 5.3 Os servidores da Administração Direta irão requerer junto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e os servidores das Autarquias, Tribunal de Contas, Ministério Público, Judiciário e Legislativo nos seus respectivos órgãos.
- 5.4 Para o requerimento de averbação o segurado deverá apresentar requerimento indicando os períodos a serem averbados no ES-PREVIDÊNCIA, bem como certidão do regime de previdência correspondente.
- 5.5 O órgão verificará se a certidão apresentada está nos moldes da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 154/2008, devendo constar os valores de contribuição para os períodos a partir de julho de 1994.
- 5.6 O órgão de origem fará a juntada do requerimento de “Averbação” ao processo de direitos e vantagens do segurado e após o encaminhará ao Protocolo do IPAJM, que tramitará a Subgerência de Cadastro e Tempo de Contribuição (SCT) para que seja analisado.
- 5.7 Ao chegar à SCT, é realizada a triagem do processo a fim de verificar se a documentação está de acordo para posterior distribuição para análise do requerimento. Em caso de não conformidade, o processo é devolvido ao órgão de origem, informando o motivo da impossibilidade de análise do requerimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



- 5.8 Após a análise, o processo é encaminhado para conferência. Estando correta o processo é encaminhado para publicação dos períodos averbados no DIOES. Estando incorreta, o processo retorna para o analista para correção e emissão de um novo Extrato de Averbação.
- 5.9 Por fim, registra-se o número e a data de publicação do Ato no Extrato de Averbação.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Documentação e informações obrigatórias para o requerimento de AVERBAÇÃO.
Documentos:

- Requerimento com os dados completos;
- Certidão de Tempo de Contribuição original (INSS e outros RPPS);
- Certidão de Tempo do Ministério da Defesa para os tempos oriundos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Informações:

- Informar no requerimento o período a ser averbado neste RPPS;
- Constar no requerimento, dados pessoais do (a) segurado (a);
- Caso o servidor possua 2 (dois) vínculos, indicar o vínculo desejado;

7 ANEXOS

7.1 MODELO DO EXTRATO DE AVERBAÇÃO

8 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Efrem Aurelio Forrechi Técnico Médio	Kelli Christina Xavier Subgerente SCT
Elaborado em 20/04/2018	
APROVAÇÃO:	
Liane Mara Santana da Silva Gerente GBA	Mariana do Nascimento G. de Freitas Diretora Técnica
Anckimar Pratissolli Presidente Executivo	Aprovado em 26/04/2018



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



ANEXO I – MODELO DO EXTRATO DE AVERBAÇÃO

	Governo do Estado do Espírito Santo		FL.	
	INST DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EST ESP SANTO - IP		SOC. DE ORIGEM	
	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		ENDREÇA	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
01 - N.º Funcional - Vinc	02 - Nome Servidor		03 - Data Exercício	
04 - Cargo Atual		05 - Secretaria de Origem		

DISCRIMINAÇÃO DO TEMPO						
N.º Par	Órgão	Regime RGPS/RPPS /SRPS	Período		Finalidade	
			Data Início	Data Fim	Apos. Prov.	Exp. Prov.

CÁLCULO DO TEMPO RGPS						
Denominação	Total do Tempo em Dias			Conversão do Tempo		
	Bruto	Descontos	Líquido	Anos	Meses	Dias
APOSENTADORIA						

CÁLCULO DO TEMPO RPPS						
Denominação	Total do Tempo em Dias			Conversão do Tempo		
	Bruto	Descontos	Líquido	Anos	Meses	Dias
APOSENTADORIA						

DETALHAMENTO DOS DESCONTOS				
N.º Par	Frequência	Período		Dias
		Data Início	Data Fim	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESPONSABILIDADE	
Analisado por:	Conferido por:
Data:	Data:

Vitória (ES), Segunda-feira, 30 de Abril de 2018.

**PORTARIA Nº 019-R,
27 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 012 - Averbação do Tempo de Contribuição.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 223-S, de 27 de outubro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 012 - Averbação do Tempo de Contribuição. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de abril de 2018.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 393706

**PORTARIA Nº 020-R,
27 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 013 - Avaliação Médico Pericial Processos Administrativos Disciplinares.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 223-S, de 27 de outubro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 013 - Avaliação Médico Pericial Processos Administrativos Disciplinares. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos

Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de abril de 2018.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 393715

**PORTARIA Nº 021-R,
27 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 014 - Análise de processos relacionados à acidente em serviço e à doença ocupacional.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 223-S, de 27 de outubro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 014 - Análise de processos relacionados à acidente em serviço e à doença ocupacional. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de abril de 2018.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 393731

**PORTARIA Nº 022-R,
27 DE ABRIL DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 015 - Fixação Pensão por Morte.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 223-S, de 27

de outubro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 015 - Fixação Pensão por Morte. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, ES, 27 de abril de 2018.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 393740

Ato 034 SCT/GBA/DT 2018

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

**Órgão / Nome / Nº Funcional-
Vínculo / Regime / Período.**

PC

CLEBER DE SOUSA FELIPPE
332632-51
RGPS
01/07/1985 a 14/06/1988
15/07/1991 a 08/11/1991

RPPS - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA/RO
15/06/1988 a 30/10/1989

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES
30/04/1992 a 30/09/1992

ROBERTO PEREIRA BROCCO
3065596-2
RGPS
01/10/1992 a 31/12/1993
01/01/1994 a 31/12/1994
01/01/1995 a 31/10/1999
01/02/2009 a 30/06/2009
01/07/2009 a 31/12/2011
01/01/2012 a 01/01/2012

SEDU

ALCIONE AMBROSIO TRINDADE MACHADO
267536-15
RGPS
22/08/1984 a 16/03/1987

17/03/1987 a 15/06/1988
15/03/1999 a 31/07/1999
03/02/2000 a 22/12/2000
01/02/2001 a 21/12/2001
22/12/2001 a 31/12/2001
31/01/2002 a 14/03/2002
15/03/2002 a 24/03/2002
25/03/2002 a 31/12/2002
03/02/2003 a 28/02/2003
01/03/2003 a 31/12/2003
09/02/2004 a 30/12/2004
04/02/2005 a 30/12/2005
01/02/2006 a 29/12/2006
01/02/2007 a 24/12/2007
07/02/2008 a 14/05/2008
15/05/2008 a 21/07/2008

SESA

ANA CATARINA TAVARES LOUREIRO
1550829-52
RGPS
01/05/1980 a 31/12/1982

CAROLINA BERNARDO VICENTINI
3608034-1
RGPS
01/11/2002 a 29/01/2003
01/04/2006 a 22/10/2007
23/10/2007 a 31/01/2012

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES
01/02/2012 a 18/05/2014

CLAUDIA MARIA REZENDE LOUREIRO
1566148-52
RGPS
01/02/1989 a 04/07/1996

MARIA INES CABRAL PASSONI
1525018-52
RGPS
21/04/1987 a 01/02/1989
02/02/1989 a 22/01/1990
23/01/1990 a 09/06/1999
10/06/1999 a 29/02/2000
01/03/2000 a 30/09/2000
Protocolo 393749

**Secretaria de Estado de
Controle e Transparência -
SECONT -**

**PORTARIA Nº 123-S, DE 27 DE
ABRIL DE 2018.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do servidor **Victor Leite Wanick Mattos**, nº. funcional 3048780, marcadas para o período compreendido entre 10/04/2018 a 09/05/2018, a partir de 30/04/2018, ressaltando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes oportunamente.

**MARCOS PAULO
PUGNAL DA SILVA**
Secretário de Estado de Controle e
Transparência
Protocolo 393794